



EDITAL 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREA DE CONHECIMENTO: ANATOMIA E NEUROANATOMIA FUNCIONAL

A Faculdade de medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FAMED/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008 e de acordo com critérios específicos expressos no presente edital torna público que está aberta a inscrição para seleção de 01 (um) professor voluntário para atuar no Curso de Medicina *campus* JK, na Unidade Curricular de Anatomia humana e Neuroanatomia.

1.0 DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- **1.1.** Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- **1.2.** De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- **1.3.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- **1.4.** O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- **1.5.** O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Famed e da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- **1.6** Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso da Faculdade de Medicina, que o encaminhará para despacho pela Direção do curso.
- 1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador de Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.





2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Poderão inscrever-se graduados em Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Educação física e Ciências Biológicas.
- **2.2.** Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Secretaria da FAMED em data estipulada no **ANEXO 3**.
- **2.3.** Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 2**.
- **2.4.** O Coordenador de Curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

- **3.1** Tal processo se constituirá por:
- I. Análise do Currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;
- II. Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.
- III. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.
- **3.2** O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da Faculdade de Medicina, campus JK, designados pela Direção da Famed.
- **3.3** Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Diamantina, 08 de maio de 2018

Prof.^a Cynthia Fernandes Ferreira Santos Diretora da Faculdade de Medicina -FAMED/UFVJM





ANEXO 1 TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra	com a
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de ser-	viço de
professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 1998 e do art. 74 do Estatuto da UFV	JM.
Pelo presente termo de adesão, O (a) Sr. (a)	
Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, Órgão de expedição, Data de expedição, CPF, re	sidente
à Rua, UF, ,compromete-se a	
serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acord	lo com
as cláusulas e condições seguintes:	
1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avalia	ação nº
002/2016, nos termos da Resolução nº 28 -CONSU, de 03 de outubro de 2008.	
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Faculd	ade de
Medicina, submetida a uma jornada de 12 horas semanais.	
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará v	ínculo
empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previde	nciária
ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.	
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a Direç	ão da
FMED/UFVJM.	
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administra	ção ou
representação no âmbito da Universidade.	
6. O docente poderá, a critério da Direção da FAMED e do Colegiado do curso de me	dicina,
participar das reuniões do Colegiado de curso, com direito a voz e sem direito a voto.	
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a obs	ervar e
cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de sus	pensão
da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a	ampla
defesa.	
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período mínimo de 6 meses a contar da	data
do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos term	nos da
Resolução nº 28 -CONSU, de 03 de outubro de 2008.	
Diamantina, de de 2018.	
Professor voluntário	

Diretora da Faculdade de Medicina, Campus JK.





ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,	, CPF N°
Eu, venho através desta requerer minha inscrição	o no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁ	ARIO da Faculdade de Medicina-
FAMED, na Área de	Em anexo a este requerimento
envio a seguinte documentação exigida:	
1. Currículo Lattes/CNPQ.	
2. Comprovante de Graduação na área do concurso.	
Nome do candidato e ass	sinatura
Data de recebimento da inscrição://	
Responsável pela inscrição:	
COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO
Eu,	, CPF N° ,
Eu,venho através desta requerer minha inscrição	o no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁ	
FAMED, na Área de	Em anexo a este requerimento
envio a seguinte documentação exigida:	
1. Currículo Lattes/CNPQ.	
2. Comprovante de Graduação na área do concurso.	
	
Nome do candidato e ass	sinatura
Data de recebimento da inscrição://	
Responsável pela inscrição:	





ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

- **1. Período de Inscrição**: 09 a 11 de maio de 2018, das 08 às 11:30 horas e das 14 às 18 horas. **Local:** Secretaria da coordenação do curso de Medicina, sala 04, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM, Rodovia MGT 367 Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba.
- 2. Deferimento das Inscrições: 14 de maio de 2018.
- **3. Prova escrita e sorteio de tema para prova didática:** 16 de maio de 2018, às 13:30 horas. **Local:** Sala 02, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM.
- 4. Prova didática: 17 de maio de 2018

Local: Sala 02, Bloco IV, Prédio da Faculdade de Medicina, Campus JK/UFVJM.

5. Divulgação de Resultado: a partir do dia 18 de maio de 2018.

Local: Sala da Coordenação do FAMED.

6.1. PROGRAMA

- 1. Anatomia macroscópica da medula espinhal e coluna vertebral, envoltórios meníngeos associados e nervos espinhais;
- 2. Anatomia macroscópica do cérebro, associado a estrutura e funções corticais;
- 3. Anatomia macroscópica do diencéfalo e constituintes associados;
- 4. Anatomia do Sistema ventricular encefálico associado a circulação de líquido cérebro espinhal e suprimento arterial e drenagem do encéfalo.
- 5. Anatomia macroscópica do tronco encefálico e cerebelo
- 6. Anatomia dos nervos cranianos;
- 7. Anatomia do Sistema nervoso autônomo, formação e constituição dos plexos autonômicos e Sistemas sensitivos gerais e especiais.

6.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8. MACHADO, Ângelo. Neuroanatomia Funcional. 2ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

- 9. CROSSMAN, A. R.; NEARY, D. Neuroanatomia ilustrada. 3a Edição. Elsevier, Rio de Janeiro, 2007.
- 10. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia Humana. 10^a Edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007.
- 11. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 3a Edição, Artmed, Porto Alegre, 2003
- 12. MOORE, K L; PERSAUD, T.V.N.; TORCHIA, M. G. Embriologia clínica. 9.ed. Elsevier, 2012. 560 p.
- 13. SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana. 22ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1. 2006.